



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Terça-feira, 18 de Julho de 2017

Ano: 001

Edição: nº125

### LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

**EXCLUSIVA ME/EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais e suas extensões, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

O presente pregão é **exclusivo** para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.**

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 31 (trinta e um) de julho de 2017, às 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.**

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: [www.aurilandia.ms.gov.br](http://www.aurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia - MS, 17 de Julho de 2017.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva**

**PREGOEIRA**

### ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL



#### DECRETO Nº 1.239/2017.

"Constitui a Comissão Concurso Público da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - Estado Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **EDSON STEFANO TAKAZONO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de concurso público para provimento de vagas existentes no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, observando os requisitos constantes na Constituição Federal em art. 37;

**CONSIDERANDO** que o concurso público constitui-se moralizadora e assegura os princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade na seleção dos candidatos aos cargos da Administração Pública;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída a comissão de concurso público da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, integrada pelos servidores municipais **CESMER AUGUSTO DE OLIVEIRA, MURILO RODRIGUES GOMES e TÂNIA FERNANDES VERA** para, sob a presidência do primeiro, planejar, programar, orientar, coordenar deliberar sobre o concurso público destinado ao provimento de vagas em caráter permanente das categorias funcionais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do processo seletivo.

**Art. 3º.** A Comissão elaborará os editais e os demais atos do concurso público e os remeterá para a publicação, sendo que, para tanto, a comissão poderá receber subsídios e assessoramento de profissionais ou empresa especializada.

**Art. 4º.** No cumprimento das atividades mencionadas neste Decreto, a comissão observará as disposições da legislação pertinente e, poderá requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização do Prefeito Municipal.

**Art. 5º.** Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do concurso público, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos ao Prefeito Municipal para apreciação e homologação.

**Art. 6º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2017.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal